



**LEI Nº 3.439, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

**Art. 2º.** O prédio referido no artigo 1º é destinado à residência do **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA**.

**Art. 3º.** A locação será prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, pelo valor inicial de R\$ 2.560,02 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos), podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGPM).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de dezembro de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 2018.

**LUIZ CARLOS CUAIO**  
**ASSESSOR DE GABINETE**